



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO DE LEI 011 2018

**“Dispõe sobre o Centro Municipal de coleta de Sangue, e dá outras providencias.”**

**Art. 1º** - Fica criado no Município de Santa Luzia o centro Municipal de coleta de sangue.

**Parágrafo único** - o objetivo do projeto é aumentar o numero de doadores de sangue no município, e consequentemente os estoques de sangue dos hemocentros, para serem utilizados principalmente nos hospitais de emergência.

**Art. 2º** - Constituem os objetivos com centro municipal de coleta de sangue:

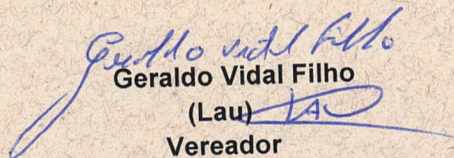
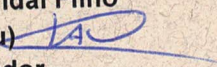
- Intensificar a coleta de sangue no Município;
- Incentivar a doação de sangue;
- Realizar exames obrigatórios para doadores;
- esclarecer dúvidas, sobre a doação de sangue;
- Organizar campanhas e mutirões de doação de sangue.

**Art. 3º** - O programa disponibilizará serviço telefônico gratuito para informações e agendamento das doações de sangue, por meio de um central para comparecimento em dias e horários marcados.

**Art. 4º** - Poderão ser firmados convênios e parcerias com hospitais, organizações não governamentais e instituições privadas para a consecução dos objetivos previstos nesta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia-MG 07 Junho de 2018.

  
Geraldo Vidal Filho  
(Lau)   
Vereador